



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



LEI Nº. 1699
DE 24 DE ABRIL DE 2020.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO
A PROCEDER COM A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 12ª Sessão Ordinária, realizada em 22 de abril de 2020, aprovou por 08 (oito) votos, o Projeto de Lei nº 38/2020, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02.29	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
02.30.99	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
12.362.0019.2050	TRANSPORTE ESCOLAR				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2	200.005		100.000,00
TOTAL					100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com verba proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

02.29	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
02.30.99	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
12.362.0019.2050	TRANSPORTE ESCOLAR				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	200.005	412	100.000,00
TOTAL					100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 24 DE ABRIL DE 2020.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal